



## **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Brejetuba por intermédio do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Processos Seletivos, instituída através da Portaria nº 163/2021 torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** e formação de cadastro reserva para o cargo de **Agente de Endemias**, nos termos da Lei Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

Este processo seletivo realiza-se em cumprimento ao Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1998.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Brejetuba <http://www.brejetuba.es.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal de Brejetuba.

**1.2** - O Processo de Seleção Pública para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Endemias, será realizado pela Prefeitura Municipal de Brejetuba e Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Processos Seletivos, obedecidas as normas e condições deste Edital.

**1.3** - As vagas disponíveis para os cargos de que trata este edital estão relacionados no Anexo I deste edital.

### **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** - A inscrição será feita em envelope lacrado, **onde deve conter as documentações obrigatórias contidas no Item 3** e deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma na Sede da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES (setor de protocolo), situada na Av. Ângelo Uliana, S/nº, Centro – Brejetuba/ES, no período de 04 a 11 de janeiro de 2022 das 08h às 11h e 12h às 15h.

**2.1.1** - **É OBRIGATÓRIO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO GRAMPEADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE**, devidamente preenchido em todos os campos e assinado. A FICHA DE INSCRIÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO LOCAL DE INSCRIÇÃO E NO ANEXO III E IV DESTA EDITAL.

**2.1.2** - Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições apenas receberão o envelope e entregarão ao candidato, ou a terceiro, o comprovante da inscrição e não estarão orientados nem autorizados a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital, assim como nenhum outro servidor da Prefeitura Municipal de Brejetuba.

**2.2** - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.



**2.3** - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**2.4** - A Prefeitura Municipal de Brejetuba e a Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba – SEMUS não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, ou por documentos não apresentados a inscrição.

**2.5** - O candidato ao cargo de ACS deverá fazer sua inscrição para a micro área em que reside, exceto aquela área onde não houver candidatos residentes na mesma. (Tabela anexo I).

**2.6** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade.

**2.7** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação plena e integral das condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

**2.8** - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para inscrição, poderá fazê-lo através de procurador legalmente habilitado.

**2.9** - O procurador deverá apresentar, no ato da inscrição, procuração com firma reconhecida e documento de identidade.

### **3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** - O Envelope da inscrição deverá conter **CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL** dos seguintes documentos:

- a)** Identidade com foto;
- b)** CPF;
- c)** Histórico escolar do Ensino Médio (para comprovação da escolaridade mínima exigida para os cargos e para contagem de pontos) OU diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, técnico ou superior (para comprovação da escolaridade, porém, ao apresentar somente o diploma ou certificado, o candidato não pontuará na segunda etapa).
- d)** Comprovante de residência (luz, telefone, água, extrato bancário);
- e)** Certificado de informática básica OU declaração de que possui conhecimentos básicos em informática (disponível modelo no ANEXO VI deste edital).

**3.1.1** - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

**3.2** - São requisitos para a inscrição:

- a)** Ter idade mínima de 18 anos completos na data limite do encerramento das inscrições, qual seja, 11 de janeiro de 2022;
- b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c)** Estar quite com obrigações eleitorais;
- d)** Quando do sexo masculino, comprovação de estar em dia com as obrigações militares;
- e)** Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e flexibilidade de horários;
- f)** Para o cargo de ACS, **residir na Comunidade (micro área especificado no item 2.5).**



#### **4 - INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** - É assegurado à Pessoa com deficiência o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

**4.2** - Considerar-se-á candidato com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.583 de 24 de outubro de 1989.

**4.3** - As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão de 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas oferecidas para cada cargo/função. Caso o percentual resulte em número fracionado o mesmo será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, entretanto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% do total de vagas estipulado para cada cargo/função.

**4.4** - O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência. O candidato que deixar de declarar a sua condição não poderá alegá-la posteriormente.

**4.5** - A publicação da classificação do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação desta última.

**4.6** - Na falta de candidatos com deficiência para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.7** - Para efeito de contratação, a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato com deficiência e em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência como exercício das atribuições do cargo.

**4.8** - Caso a equipe multiprofissional conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu o candidato com deficiência será eliminado do processo seletivo.

**4.9** - Caso a equipe multiprofissional competente conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.

**4.10** - Por ocasião da contratação, a ordem de chamada do candidato com deficiência será proporcional ao número de convocados, de acordo com a porcentagem a ele reservada.



## **5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** - O Processo Seletivo será realizado em 03 ETAPAS:

- a) Documentação;
- b) Análise do desempenho escolar;
- c) Prova de redação.

## **6 – DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - DOCUMENTAÇÃO**

**6.1** – Verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação dos requisitos exigidos nos itens 3.

**6.1.1** - Esta etapa será de caráter eliminatório e o CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS SERÁ INDEFERIDO.

## **7 - DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DO DESEMPENHO ESCOLAR**

**7.1** - Nesta etapa, será avaliado o histórico escolar do ensino médio do candidato através do método Coeficiente de Rendimento, que é obtido através da média das notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato no ensino médio, averiguando seu desempenho escolar. Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório.

**7.2** - A avaliação do histórico escolar terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos e não obterá pontuação o candidato que não apresentar o histórico escolar do ensino médio na primeira etapa .

## **8 - DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – PROVA DE REDAÇÃO**

**8.1** - Nesta etapa será avaliado o grau de conhecimento do candidato, através de prova, que se dará na forma de redação dissertativa-argumentativa.

**8.2** - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, que será informado na convocação para prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:

**8.2.1** - Original do documento de identidade utilizado no ato da inscrição, que pode ser: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;

**8.2.2** - Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha.

**8.2.3** - Será obrigatório o uso de máscara para acesso ao local de provas e haverá álcool em gel disponível na entrada do local de provas e nas salas de provas como medida de prevenção ao contágio da Covid-19 e da Influenza H3N2.



**8.3** - Somente serão admitidos na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 8.2.1, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**8.4** - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**8.5** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.6** - No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**8.7** - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

**8.8** - A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**8.9** - Excetuada a situação prevista no item 8.7 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

**8.10** - No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Redação.

**8.11** - Para a realização da prova dissertativa, o candidato lerá a questão proposta e elaborará o texto dissertativo.

**8.12** - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de redação, cedido para a execução da prova.

**8.13** - Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, na elaboração de texto dissertativo com o tema relacionado à área pleiteada com o valor de 60 (sessenta) pontos.

**8.14** - Itens a serem avaliados no texto dissertativo-argumentativo:

<b>ITEM</b>	<b>PONTOS</b>
Formatação	10,0
Ortografia	10,0
Coesão	10,0
Coerência	10,0
Objetividade	10,0
Argumentação	10,0
<b>Total</b>	<b>60,0</b>



**8.15** - Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 60% da prova.

**8.16** - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova.

**8.17** - A prova terá duração de 2h (duas horas)

**8.18** - Será eliminado nesta etapa o candidato que:

**I**- Não comparecer para a realização da prova;

**II**- Comparecer ao local da prova sem o uso de máscara e não obedecer às normas para evitar o contágio pela Covid-19 e Influenza H3N2.

**III**- Não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto;

**IV**- Não obtiver o mínimo de 60% de acerto na prova objetiva;

**V**- Durante a realização da prova venha se comunicar através de aparelhos eletrônicos, e/ou troquem informações com outros candidatos ou consultem qualquer tipo de material informativo.

**VI**- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**8.19** - A lista de classificação dos candidatos será divulgada no site <http://www.brejetuba.es.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal de Brejetuba.

**8.20** - No caso de empate, a classificação dos candidatos do processo seletivo obedecerá ao seguinte critério de desempate, por ordem:

**I**. Candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o Estatuto do Idoso;

**II**. Maior pontuação na prova de redação;

**IV**. Maior Idade.

**8.21** - A avaliação desta etapa será realizada por uma banca de profissionais capacitados na área de Língua Portuguesa ou afim. Essa etapa será de caráter classificatório e eliminatório.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO E PRAZO DE VALIDADE.**

**9.1** - Todas as etapas do Processo seletivo serão publicadas no Site <http://www.brejetuba.es.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal de Brejetuba.

**9.2** - Sob hipótese alguma será concedida vista a qualquer documentação deste processo seletivo procedida após período previsto no edital.

**9.3** - O preenchimento das vagas do referido processo seletivo será realizado respeitando a ordem de classificação dos inscritos nas referidas microáreas.

**9.4** - As vagas disponíveis serão apresentadas no anexo I deste Edital.

**9.5** - A remuneração dos ACS obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 12.994/2014 que estabelece o Piso Salarial Profissional da categoria.



**9.6** - O candidato classificado, que não comparecer na data estipulada para entrega de documentação será automaticamente eliminado.

## **10 - DO RECURSO**

**10.1** - O recurso deverá ser interposto em ficha própria Anexo V deste Edital, endereçada ao presidente da Comissão do Processo Seletivo.

**10.2** - Os pedidos de recursos impetrados pelos candidatos serão julgados nos prazos estabelecidos no Anexo II.

**10.3** - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**10.4** - Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo.

**10.5** - Não será aceita na condição de recurso a inclusão de documentação não entregue nas datas estipuladas no Anexo II.

## **11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

**11.1** - REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado:

- Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no envelope no momento da inscrição do candidato e ainda Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Carteira de Trabalho, número do PIS/PASEP, comprovante de residência, certidão de casamento e ou nascimento, certidão de dependentes, uma foto 3X4.

**11.2** - O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - As dúvidas poderão ser dirimidas com a Comissão do Processo Seletivo.

**12.2** - Todas as etapas do Processo seletivo serão publicadas no Site <http://www.brejetuba.es.gov.br> e no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Brejetuba.

**12.3** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das ações e etapas do Processo Seletivo.

**12.4** - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BREJETUBA**

**12.5** - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo, cujas decisões serão apresentadas ao Secretário Municipal de Saúde.

**12.6** - Este processo seletivo terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

Brejetuba-ES, 03 de janeiro de 2022.

Comissão Permanente de Processos Seletivos

**JUCÉLIO DOS SANTOS VIRGÍNIO**  
Presidente

**CHARLE DUTRA GLÓRIA**  
Membro

**CHARLENE CÔCO DA COSTA LITIG**  
Membro





**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

**DAS DISTRIBUIÇÕES DE VAGAS**

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
<b>MICROÁREA</b>	<b>VAGAS</b>
Santa Rita	Cadastro de Reserva
Vargem Alta	Cadastro de Reserva
Córrego do Pavão	Cadastro de Reserva
Brejaubinha	Cadastro de Reserva
Vilas	Cadastro de Reserva
Barra de Brejetuba	Cadastro de Reserva
Fazenda 03 de maio	Cadastro de Reserva
São Domingos Pequeno	01 Vaga + Cadastro de Reserva
Córrego Pati	Cadastro de Reserva
Brejetuba Sede	01 vaga + Cadastro de Reserva
Córrego do Café	Cadastro de Reserva
Pinheiros/Monte Santo	Cadastro de Reserva
São José/Santa Rosa /Ouro Verde	Cadastro de Reserva
Marapé/ Alto Marapé	Cadastro de Reserva
Alto Vargem Grande	Cadastro de Reserva
Rancho Dantas	Cadastro de Reserva
Vargem Grande	Cadastro de Reserva
São Jorge	01 Vaga + Cadastro de Reserva
Córrego Centenário	Cadastro de Reserva
Fazenda Leogildo	Cadastro de Reserva
Serra Da Chibata	Cadastro de Reserva
Córrego Grande	Cadastro de Reserva
Fazenda Perim	Cadastro de Reserva
Alto Silveira	Cadastro de Reserva

<b>AGENTE DE ENDEMIAS</b>
Somente Cadastro de Reserva



**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

**CRONOGRAMA**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrições do Processo Seletivo 001/2022	04/01/2022 a 11/01/2022	Prefeitura Municipal de Brejetuba. (Setor de Protocolo)
Divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos (1ª etapa)	13/01/2022	Site da Prefeitura de Brejetuba e Murais especificados no Edital.
Período para Recurso	14 a 17/01/2022	Prefeitura Municipal de Brejetuba. (Setor de Protocolo)
Divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos, após análise dos recursos. (1ª etapa)	18/01/2022	Site da Prefeitura de Brejetuba e Murais especificados no Edital.
Resultado da Segunda Etapa	19/01/2022	Site da Prefeitura de Brejetuba e Murais especificados no Edital.
Período para Recurso	20 e 21/01/2022	Prefeitura Municipal de Brejetuba. (Setor de Protocolo)
Resultado da Segunda Etapa pós recurso	26/01/2022	Site da Prefeitura de Brejetuba e Murais especificados no Edital..
Divulgação dos locais de prova	28/01/2022	Site da Prefeitura de Brejetuba e Murais especificados no Edital.
Prova discursiva	06/02/2022	A ser divulgado no site após inscrições.
Divulgação dos resultados preliminares	11/02/2022	Site da Prefeitura de Brejetuba e Murais especificados no Edital.
Período para recurso	14 e 15 /02/2022	Prefeitura Municipal de Brejetuba. (Setor de Protocolo)
Resultado final	17/02/2022	Site da Prefeitura de Brejetuba e Murais especificados no Edital.



**ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Microárea (localidade): \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) casado(a) ( ) divorciado(a) ( ) Viúvo (a)

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. DEFICIÊNCIA:**

Possui Deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO

*Marcar as opções abaixo somente se possuir deficiência*

Especificar o tipo da deficiência: \_\_\_\_\_

Qual o código cid da deficiência? \_\_\_\_\_

Necessita de tratamento especial no dia da prova? ( ) sim ( ) não

Especifique a necessidade: \_\_\_\_\_

Brejetuba/ ES, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**AGENTE DE ENDEMIAS**

**3. DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) casado(a) ( ) divorciado(a) ( ) Viúvo (a)

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**4. DEFICIÊNCIA:**

Possui Deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO

*Marcar as opções abaixo somente se possuir deficiência*

Especificar o tipo da deficiência: \_\_\_\_\_

Qual o código cid da deficiência? \_\_\_\_\_

Necessita de tratamento especial no dia da prova? ( ) sim ( ) não

Especifique a necessidade: \_\_\_\_\_

Brejetuba/ ES, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO V**

**Formulário para interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo Edital nº 001 /2022**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Area/Microárea \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito revisão do resultado da pontuação obtida no Processo Seletivo considerando as razões a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Brejetuba/ ES, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BREJETUBA**

## ANEXO VI

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no Processo seletivo 001-2022, que possuo conhecimentos básicos em informática.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Brejetuba/ ES, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BREJETUBA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Área/Microárea: \_\_\_\_\_

Brejetuba/ ES, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento da inscrição

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Área/Microárea: \_\_\_\_\_

Brejetuba/ ES, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento da inscrição